

# JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) \* Home Page: [www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm)

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

151ª Edição / Quarta-feira / 31 de Julho de 2013.

### Atos do Poder Executivo

#### PORTARIA Nº 215/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **ADAILTON BARBOSA DA SILVA TOME**, CPF/MF. 586.342.664-00, integrante do quadro Efetivo de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função **Comissionada de COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 01 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 216/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO S.O DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE

EXONERAR a pedido do Servidor Público Efetivo, nomeado através da Portaria 83/2009 de 17/04/2010, o Sr. **ANÉSIO JOSE DE MARIA**, CPF. 009.994.094-92, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 217/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUNIOR CEZAR DA SILVA**, CPF/MF. 031.048.594-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria de Administração deste Município, a partir desta data. Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 01 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº. 218/2013. Em, 03 /07/ 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, de conformidade com o Decreto nº. 013/2013 de 02/07/2013.

- MARCELINO DA SILVA COSTA  
Depto. do Meio Ambiente.
- TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS  
Coordenadora da Vig. Sanitária.
- ANDERSON MENDES GOMES  
Coordenador da Vig. Ambiental.

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Registre-se. Dê-se ciência aos mesmos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça – PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 219/2013.**

A **Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Titular e o Suplente para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, representando os **Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino**, deste Município, como abaixo discriminados:

**Titular: CARLOS ANDRE AVELINO DE LUNA**

CPF. 054.620.714-69 – RG. 2853168-SSPP/PB

Residente no St. Riacho Fundo – Zona Rural

São S. de Lagoa de Roça-PB

**Suplente: ELIANE DE FARIAS SOUZA**

CPF. 049.312.954-52 – RG. 2884196-SSPP/PB

Residente na R. João Batista Mendes, 25 - Centro

São S. de Lagoa de Roça-PB

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça- PB, **03 de julho de 2013.**

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 221/2013.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o Sr. **EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF. 049.191.414-83, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, **03 de Julho de 2013.**

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 220/2013.**

A **Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Titular e o Suplente para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, representando a **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, como abaixo discriminados:

**Titular: EVANICE CARDOSO ALVES**

CPF. 490.979.034-91 – RG. 168443-SSPP/PB

Residente na Rua Projetada, Sn – Centro.

São S. de Lagoa de Roça-PB.

**Suplente: MARIA DO SOCORRO BARBOSA REGIS NUNES**

CPF. 518.642.404-82 – RG. 1128211-SSPP/PB

Residente na Jardelino Pinto Brandão, 40 – Catolé.

Campina Grande-PB.

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça- PB, **03 de julho de 2013.**

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 222/2013.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Sra. **LAURA ARAUJO BARBOSA**, CPF. 042.869.744-56, integrante do quadro Efetivo de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, a partir desta data.

Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 03 de Junho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 223/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o Sr. **ANTONIO GERTRUDES**, CPF/MF. 337.836.084-49, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Transportes**, lotado na Secretaria de Transportes deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 225/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a Sra. **SAYONARA EMANUELLI DA SILVA BATISTA**, CPF/MF. 075.473.964-37, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretora do Centro de Processamento de Dados da Secretaria de Educação**, lotando-a na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 224/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a Sra. **SAYONARA EMANUELLI DA SILVA BATISTA**, CPF/MF. 075.473.964-37, nomeada através da Portaria nº. 70/2013 de 22/01/2013, do Cargo em Comissão de **Diretora da Brinquedoteca**, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 226/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o Sr. **JOAN CLAUDIO CLEMENTE DO NASCIMENTO**, CPF/MF. 101.696.234-75, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotando-o na Secretaria de Transportes deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 227/2013.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**EXONERAR** o Sr. **ROBSON BEZERRA PORTO**, CPF/MF. 038.951.374-13, nomeado através da Portaria nº. 16/2013, datada de 02/01/2013, da função **Comissionada de Coordenador do Projovem**, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 229/2013.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Sra. **MICHELE DOS SANTOS FARIAS**, CPF/MF. 016.464.144-03, nomeada através da Portaria nº. 167/2013 de 03/04/2013, da função **Comissionada de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO**, lotando-a na Secretaria de Administração, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 228/2013.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Servidora **ISABELA VIEIRA ALVES**, CPF/MF. 074.994.704-74, nomeada através da Portaria nº. 71/2013, datada de 22/01/2013, da função **Comissionada de Coordenadora do PBF**, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 230/2013.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**NOMEAR** o Sr. **ROBSON BEZERRA PORTO**, CPF/MF. 038.951.374-13, para exercer a função **Comissionada de Diretor do Departamento de Planejamento e Patrimônio**, lotando-o na Secretaria de Administração, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 02 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 231/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a Sra. **MICHELE DOS SANTOS FARIAS**, CPF/MF. 016.464.144-03, para exercer a função Comissionada de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, lotando-a na Secretaria de Finanças, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 233/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a Sra. **MARLENE DUARTE DOS SANTOS**, CPF/MF. 425.408.604-00, para exercer o Cargo em Comissão de **TESOUREIRA** do IPSM-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 232/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a Sra. **DENILZA RIBEIRO DA SILVA**, CPF/MF. 051.696.954-46, para exercer a função Comissionada de **SECRETARIA DE GABINETE**, lotando-a na Secretaria de Finanças, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 234/2013.**

“Institui e nomeia a Comissão Preparatória da 1º Conferência da Cultura do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 16/2013 de 24 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Preparatória da 1º Conferência da Cultura do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos:

I- Poder Executivo:

- a) Genaldo Batista Cardoso ( Titular )  
Secretário de Cultura;
- b) Viviane Matias dos Santos ( Suplente )

Gabinete da Prefeita;  
II- Poder Público:

- a) José dos Santos
- b) José Eudes Tomaz
- c) Léia Maria do Nascimento
- d) Cléia Paz

Art. 3º Fica designada para o exercício das atividades de Coordenador Geral da Comissão Preparatória o Sr. Genaldo Batista Cardoso.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 03 de Julho de 2013.



**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**Decreto nº 013 /2013, em 02 de julho de 2013.**

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente – CMMA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, no âmbito da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no uso de suas superiores atribuições,

**D e c r e t a**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente – CMMA, a realizar-se no período de 31 de julho de 2013.

Art. 2º - A 1ª CMMA terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no âmbito municipal, com foco em:

- I. Produção e Consumo Sustentáveis;
- II. Redução dos Impactos Ambientais;
- III. Geração de Emprego e Renda;
- IV. Educação Ambiental.

Art. 3º - A 1ª CMMA será presidida pela Prefeita Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Agricultura e Departamento de Meio Ambiente.

Art. 4º - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal – COM, composta por representações do Poder Público, a ser posteriormente formalizada por Portaria.

Art. 5º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente será preparado pela Comissão Organizadora Municipal - COM e sujeito à aprovação da Plenária quando da abertura do evento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de julho de 2013.



**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PARECER 001/2013.**

**Proc. Adm.: 0041/2013**

**Assunto:** Interpretação de Cláusula em Edital de Licitação

**I- RELATÓRIO**

Anoto de logo, por oportuno, que o Município teve que anular o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 PROCESSO Nº 006/2013, o que está a motivar a contratação e pagamento de tal serviço sem Licitação.

O Município, então, ultimou novo certame, Pregão 0006/2013, Processo 0041/2013, no afã de proceder a Contratação de Transporte Escolar.

O Edital do mencionado certame, marcou o dia do Pregão para 12.07.2013.

No dia 10.07.2013 um interessado solicitou esclarecimentos quanto a interpretação quanto às cláusulas editalícias de N. 9.2.13.4, 9.2.11, 9.2.12, 9.2.13, 9.2. 3.1, 9.2.13.2, 9.2.13.3, 9.2.13.4, 9.2.13.5.

A Pregoeira, respondeu as indagações formuladas, no sentido de que as exigências, seriam, no ato de assinatura dos contratos.

Os autos foram remetidos a esta Assessoria para ratificação ou não da indigitada manifestação.

**II- CONCLUSÃO**

Como já destacado, o Município já teve que anular um certame, estando pagando pelo Transporte Escolar sem a devida licitação, o que deve ser sopesado em qualquer situação em que tenha que decidir.

No caso, o requerente postula saber se as exigências editalícias são prévias ou não, isto é, se na fase de habilitação ou na contratação.

É de conhecimento público que das exigências editalícias, a que a maioria dos interessados está encontrando dificuldade é o

Curso de Condutor para Transporte de Estudantes.

O adágio popular nos ensina que, *"quando a Lei despreza a realidade, a realidade se vinga desprezando a Lei"*.

No caso, as exigências editalícias, fruto de orientações do Governo Federal, dentre outras, salutar e de indiscutível interesse público, encontram entraves da realidade de municípios pobres como o São Sebastião de Lagoa de Roça.

Basta ver que, em que pese à exigência de Curso de Condutor para Transporte Escolar já possuir algum tempo, eis que neste Município tal fato jamais foi exigido, daí a deficiência dos interessados em atender ao Edital.

No caso, o Edital é claro quanto a exigência ser no ato de habilitação.

Todavia, sabe-se que a licitação será frustrada ante a ausência de mencionado Curso.

Tendo em conta as circunstâncias, em caráter excepcional, por Decreto do Poder Executivo, a exigência do mencionado Curso pode ser diferida para o momento da contratação, evitando assim a frustração do certame e/ou novas anulações, com prejuízo ao município na execução de tal serviço.

Em matéria análoga, a jurisprudência assentou que as exigências em Concurso Público devem ser aferidas quando da nomeação, o que pode ser aplicado ao caso em liça por analogia.

### **III-DISPOSITIVO**

Com essas considerações, em caráter excepcionalíssimo, somos pelo diferimento da exigência editalícia da apresentação do Curso de Formação de Condutor para Transporte Escolar, mediante Decreto do Poder Executivo.

É o parecer.

São Sebastião de Lagoa de Roça,  
10.07.2013.

**JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA**

Assessor jurídico municipal

### **DECRETO nº. 015/2013**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, no uso das atribuições legais que são conferidas em lei:

**Considerando** o Parecer da Assessoria Jurídica que adoto como parte integrante do presente;

**Considerando** a difícil circunstância deste município que já teve que anular a licitação

anterior, devendo ultimar-se o novo certame o mais urgentemente possível;

**Considerando**, pois, a situação excepcionalíssima do presente caso, sendo o primeiro ano que se está a exigir Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.

### **DECRETA:**

**DIFERIR**, em caráter excepcionalíssimo, o prazo contido nas cláusulas do Edital Pregão Presencial 0006/2013 Proc. 0041/2013, no que concerne a exigência de Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, permitindo a sua aceitação no ato da contratação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, **10.07.2013**.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

### **Decreto nº 016/2013, em 24 de julho de 2013.**

**Convoca a Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 10 de Agosto de 2013 no período de 8:00h às 14:00h, na Escola Pedro da Costa Bezerra, localizada na Rua José Rodrigues Coura, Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem

a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

**Art. 3º** O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

**Art. 4º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os

critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário da Secretaria Municipal de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail [conferencianacional@cultura.gov.br](mailto:conferencianacional@cultura.gov.br).

**Art. 5º** Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

**Parágrafo único.** A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

**Art. 6º** A Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião de Lagoa de Roça será presidida pela prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura, Genaldo Batista Cardoso.

**Art. 7º** As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de S. S. de Lagoa de Roça-PB, 24 de julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional



**DECRETO N. 17/2013 de 12 de Julho de 2013.**

**Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, o Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, e dá outras providências.**

**A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, c/c o art. 12 do Decreto Federal nº 5.376/2005, e

**Considerando** a escassez de chuvas que se abateram sobre o Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, que culminaram num baixo índice pluviométrico daquele considerado normal;

**Considerando** que a estiagem esta causando sérios e graves danos, provocando danos a subsistência, saúde, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública, uma vez que causaram grande perda as culturas na zona rural;

**Considerando** que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreu grande perda financeira e econômica no Município;

**Considerando** que, em face da extensão do desastre, se acha ampla e genericamente caracterizada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, que afeta gravemente a comunidade local, privando-a total ou parcialmente do atendimento de suas necessidades ou ameaçando sua existência e integridade;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não pode ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado, devendo contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos, cabendo-lhe tentar restaurar a normalidade;

**Considerando**, por fim, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as obras que se demonstram necessárias, talvez, até, de recursos técnicos;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, pelo reconhecimento de situação anormal causada pela estiagem duradoura recentemente, o que vem causando danos financeiros e econômicos;

**Art. 2º.** Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, para todos os efeitos legais, pelo reconhecimento de situação anormal causada pela estiagem duradoura ocorrida, causando sérios danos.

**Art. 3º.** Em consequência, ficam expressamente autorizadas, no limite da Legislação em vigor (Lei nº 8.666/93 e art. 57 da LOM), a realização de serviços e obras, aquisição de bens ou locação a particulares, recrutamento de pessoal especializado ou não, por tempo certo e em caráter temporário, compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, entre outros, para o atendimento das necessidades mais prementes e imediatas.

**Art. 4º.** A situação de Emergência e o Estado de Calamidade Pública permanecerão em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados os principais problemas resultantes deste desastre, sendo certo que não passará de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB em 12 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**LEI MUNICIPAL Nº 466/2013, DE 24 /07/ 2013**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA,** do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º –** Esta Lei, de consoante com o Art. 165, §2º da Constituição Federal, dispõe sobre as

Diretrizes Orçamentárias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para a elaboração do Orçamento do exercício de 2014, compreendendo.

I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;

IV – as disposições relativas á dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício financeiro de 2014.

VII – as disposições finais.

### **CAPITULO II**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 serão previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e na Lei Orçamentária Anual, observados os seguintes macro-objetivos

I – Manter e proporcionar meios para implantação dos Programas Finalísticos;

II – Garantir e elevar o nível de Educação para toda população;

III – Prestar assistência à Saúde para a toda a População;

IV – Garantir assistência aos cidadãos;

V – Implementar e aprimorar a Infra-Estrutura Municipal;

VI – Elevar os índices de qualidade de vida da população;

VII – Promover o uso racional dos recursos naturais, conciliando ações de conservação, preservação ambiental e ações de desenvolvimento econômico;

§ 1º – As áreas com o menor índice de desenvolvimento serão priorizadas na distribuição de recursos da programação orçamentária.

§ 2º - Na Lei orçamentária, as metas serão indicadas e agregadas por categoria de programação.

§ 3º - As metas e as prioridades, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro de 2014 serão as ações constantes da programação do Plano Plurianual de Aplicação – PPA para o quadriênio 2014-2017, que será encaminhando pelo chefe do Poder Executivo ao

Poder Legislativo até 31 de agosto do corrente exercício.

### **CAPITULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 3º** – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando a realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o Plano Plurianual;

II – Atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas atividades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 4º** – O Orçamento do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para o exercício financeiro 2014 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

**Art. 5º** – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de

programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Ações básicas de saúde e assistência social em consonância com a legislação pertinente;
- III – Ações voltadas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, de conformidade com as leis vigentes;
- IV – Investimentos;
- V – Pagamentos de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- VI – Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VII – Convênios e/ou Contratos de Repasses;
- VIII – Outras despesas correntes;

**Art. 6º** – O Projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhado pelo Poder Executivo será constituído de:

- I – Texto da lei;
- II – Quadros orçamentários consolidados;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

V - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafos único da Lei nº 4.320/64;

VI - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

VII – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Art. 7º** – A elaboração e o controle do Orçamento do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, para o exercício financeiro de 2014 obedecerão as seguintes diretrizes:

- I – O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

II – A previsão das receitas, em conformidade com o que dispõe o Art. 30 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, terá por base as demonstrações mensais da receita arrecadada;

III – O pagamento dos vencimentos e encargos terá prioridade frente às ações de expansão;

IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade frente aos novos projetos;

V – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, inclusive as transferências, para a manutenção do desenvolvimento do ensino, priorizando a Educação Básica;

VI – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério-FUNDEB, o mínimo de 60% (sessenta por cento) na remuneração de professores da Educação Básica;

VII – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, no mínimo 15% (quinze por cento) de sua receita tributária, transferências da união e do estado e as receitas da dívida ativa de impostos, em ações e serviços públicos de saúde;

VIII – O município aplicará em conformidade com o que dispõe o art. 160 Lei Orgânica Municipal, 10% (dez por cento) do orçamento anual para atender aos produtores rurais, com insumos, equipamentos agrícolas e sementes;

IX – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constante do projeto de lei orçamentária, conforme disposto no § 2º do Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

X – A elaboração no Projeto de Lei Orçamentário, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2013, ou com outro critério que for estabelecido.

**Art. 8º** – A abertura de crédito suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo único** - a despesa Orçamentária para o exercício de 2014 poderá ser suplementada em até 10% (dez por cento) do total fixado de acordo com a lei 4.320/64.

**Art. 9º** – A elaboração da proposta orçamentária do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para o exercício financeiro de 2014 obedecerá à forma democrática e participativa e deverá priorizar a efetivação do estabelecido no Plano Plurianual.

**Art. 10** – O Poder Executivo poderá incluir Programas não elencados no Plano Plurianual, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo, através de lei específica.

**Art. 11** – A inclusão, na lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 12** – A despesa total com pessoal não poderá exceder o percentual de até 60%(sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo conforme dispõem os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** – Entende-se por despesa total de pessoal o somatório de gastos estabelecidos no Art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 13** – O Prefeito do Município enviará até o dia 30 de Setembro de 2013, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, compatível com as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

**Art. 14** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, desde que sejam submetidos a aprovação do Poder Legislativo Municipal através de lei específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que haja prévia dotação Orçamentária, suficiente para atendê-las, obedecido o disposto nos arts. 16, e 17 e o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 e a Legislação Municipal pertinente.

**Art. 15** – A verificação dos limites de despesa de pessoal, se dará ao final de cada semestre, observando-se o que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 16** – A Câmara de Vereadores deverá atender, primeiramente, os limites da Emenda Constitucional nº 25, de fevereiro de 2000, os

quais se referem não apenas a despesas com pessoal, mas também aos gastos totais do legislativo.

**Art. 17** – Os atos que criarem ou aumentarem despesas correntes ou sejam, aquelas de caráter continuado, superiores a dois exercícios, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 18** – Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, observando-se, ainda:

I – o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II – a limitação do empenho ou, simplesmente, limitação de despesa deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III - as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

IV – as despesas com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

**Parágrafo único** – na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

**Art. 19** – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo nos termos da alínea e, Inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101.

**Art. 20** – Os restos a pagar deverão ficar limitados às disponibilidades financeiras como forma de não transferir despesa de um exercício

para outro sem a correspondente fonte de cobertura.

**Art. 21** – As operações de Crédito por antecipação da Receita que porventura forem contratadas pelo Município realizar-se-ão somente a partir do dia 20 de Janeiro de 2014, e deverão ser liquidadas com juros e outros encargos incidentes até o dia 20 de dezembro do mesmo exercício financeiro em que forem contraídos.

**Art. 22** – Na Lei Orçamentária Anual será fixado um montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a conta da dotação Reserva de Contingência, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto no Art. 5º Inciso III alínea b da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 23** – Semestralmente, o Poder Executivo e Legislativo, emitirão o Relatório de Gestão Fiscal exigida pelo caput do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 24** – Até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre o Poder Executivo elaborará o Relatório Resumido de Execução Orçamentária nele abrangido a movimentação do Poder Legislativo e Administração Descentralizada do Município, atendendo ao que se refere o parágrafo 3º do Art. 165 da Constituição federal, bem como os Art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 25** – As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 26** – É vedado consignar no orçamento municipal para o exercício de 2014, dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinem a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução das despesas deverá estar autorizada por lei específica.

**Art. 27** – São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando a viabilizar a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação a orçamentária.

**Parágrafo único** – caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 28** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais,

ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

## **CAPITULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 29** – A lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 30** – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Parágrafo único** – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

**Art. 31** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por

antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPITULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 32** – No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 33** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

**CAPITULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 34** – Constituem as receitas do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, aquelas provenientes:

- I – dos tributos de sua competência;
- II – de atividades econômicas que, por conveniência, possa vir a executar;
- III – de transferências constitucionais ou de convênios firmados com entidades governamentais;

**Art. 35** – A estimativa da receita levará em consideração, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

§ 1º - Com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**CAPITULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** – Os Poderes Executivo e Legislativo, deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 37** – É vedado consignar na Lei Orçamentária Crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 38** – Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 39** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Parágrafo único** – não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento

referente às dotações relativas às atividades ou aos projetos previsto, será executado como proposto à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

**Art. 40** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 24 Julho de 2013.*

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**LEI MUNICIPAL Nº 467/2013, DE 24 /07/ 2013**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI 461 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o inciso II do Artigo 4º da Lei nº 461 de 21 de novembro de 2012, Lei Orçamentária Anual de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Abrir crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas nesta lei, de acordo com os artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente exercício.

*Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 24 Julho de 2013.*

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 00032/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Julho de 2013, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Contratação de carro de som para prestação de serviços de divulgação de informações. No período de 05 meses. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [lagoaderocalicita@gmail.com](mailto:lagoaderocalicita@gmail.com) São S. de Lagoa de Roça - PB, 26 de Junho de 2013.

JUSSARA FERNANDES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONVITE Nº 00032/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00032/2013, que objetiva: Contratação de carro de som para prestação de serviços de divulgação de informações. No período de 05 meses; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Eliandro dos Santos Pinheiro - R\$ 20.000,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de carro de som para prestação de serviços de divulgação de informações. No período de 05 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00032/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:: 02030.04.122.1003.2005; 02050.12.361.1006.2013; 02080.20.122.1008.2038; 02090.08.122.1009.2042; 02110.10.301.2007.2024; 02120.08.244.2016.2045; 02130.13.392.2006.2065 - Natureza da despesa: 3390.36.0000 e/ou 3390.39.0000 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00054/2013 - 12.07.13 - Eliandro dos Santos Pinheiro - R\$ 20.000,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 00033/2013**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Julho de 2013, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de lixo domiciliar, com caminhão compact. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [lagoaderocalicita@gmail.com](mailto:lagoaderocalicita@gmail.com). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 10 de Julho de 2013.

JUSSARA FERNANDES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 00033/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00033/2013, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de lixo domiciliar, com caminhão compact; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: João Machado da Costa - R\$ 45.000,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 22 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de lixo domiciliar, com caminhão compact.  
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00033/2013.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02070.15.452.2010.2036 - Manutenção dos Encargos de Limpeza Publica - Elemento de despesa 3390.36.0000  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:  
CT Nº 00064/2013 - 22.07.13 - João Machado da Costa - R\$ 45.000,00

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DP00005/2013**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2013, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Antonio Carlos Gomes - R\$ 24.987,20; Claudio Gomes da Silva Junior - R\$ 13.845,00; Edvaldo Leite Pereira - R\$ 2.736,00; Jailton Tavares de Oliveira - R\$ 13.285,00; VALDEILTON TAVARES DE OLIVEIRA - R\$ 16.525,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2013.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.2003.2012 - Natureza da Despesa: 3390.30.0000  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:  
CT Nº 00065/2013 - 30.07.13 - Antonio Carlos Gomes - R\$ 19.400,00  
CT Nº 00066/2013 - 30.07.13 - Edvaldo Leite Pereira - R\$ 14.250,00  
CT Nº 00067/2013 - 30.07.13 - Jailton Tavares de Oliveira - R\$ 13.285,00  
CT Nº 00068/2013 - 30.07.13 - VALDEILTON TAVARES DE OLIVEIRA - R\$ 17.671,24  
CT Nº 00069/2013 - 30.07.13 - Claudio Gomes da Silva Junior - R\$ 19.432,20

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2013.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.  
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 25/07/2013.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Prestação de Serviços de Transportes de Estudantes residentes na zona rural e urbana de São Sebastião de. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: lagoaderocalicita@gmail.com São S. de Lagoa de Roça - PB, 28 de Junho de 2013

ROSINERIS COSTA NERIS  
Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2013, que objetiva: Contratação de Prestação de Serviços de Transportes de Estudantes residentes na zona rural e urbana de São Sebastião de; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Aldenir José Jerônimo - R\$ 17.344,80; ALIEDSON JORGE DO NASCIMENTO - R\$ 23.889,60; GILSON DIONISIO ALMEIDA - R\$ 33.840,00; IRENALDO PEREIRA DA ROCHA - R\$ 16.272,00; PAULO SERGIO DOS SANTOS - R\$ 15.840,00; SEBASTIÃO VICTOR DO SANTOS - R\$ 13.766,40. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Julho de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Transportes de Estudantes residentes na zona rural e urbana de São Sebastião de.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2013.  
DOTAÇÃO: Orçamento de 2013 - Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.2002.2017; 02050.12.361.2002.2057; 02050.12.365.2004.2019;

02050.12.361.2002.2015; 02050.12.361.2002.2016;  
Elementos de despesas: 3390.39.0000, 33.90.36.0000  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:  
CT Nº 00055/2013 - 08.08.13 - ALIEDSON JORGE DO NASCIMENTO - R\$ 23.889,60  
CT Nº 00056/2013 - 08.08.13 - IRENALDO PEREIRA DA ROCHA - R\$ 16.272,00  
CT Nº 00057/2013 - 08.08.13 - GILSON DIONISIO ALMEIDA - R\$ 33.840,00  
CT Nº 00058/2013 - 08.08.13 - Aldenir José Jerônimo - R\$ 17.344,80  
CT Nº 00059/2013 - 08.08.13 - PAULO SERGIO DOS SANTOS - R\$ 15.840,00  
CT Nº 00060/2013 - 08.08.13 - SEBASTIÃO VICTOR DOS SANTOS - R\$ 13.766,40.

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

**Tabela 1 - Balanço Orçamentário**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Jan a Jun	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.065.982,00	24.065.982,00	3.263.656,17	13,56	9.077.294,14	37,72	14.988.687,86
RECEITAS CORRENTES	20.710.982,00	20.710.982,00	3.263.656,17	15,76	8.933.618,14	43,13	11.777.363,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	475.710,00	475.710,00	36.768,10	7,73	146.759,38	30,85	328.950,62
Impostos	454.710,00	454.710,00	36.461,10	8,02	145.962,38	32,10	308.747,62
Taxas	21.000,00	21.000,00	307,00	1,46	797,00	3,80	20.203,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	789.400,00	789.400,00	100.429,12	12,72	259.605,98	32,89	529.794,02
Contribuições Sociais	668.200,00	668.200,00	81.003,22	12,12	199.277,46	29,82	468.922,54
Contribuições Econômicas	121.200,00	121.200,00	19.425,90	16,03	60.328,52	49,78	60.871,48
RECEITA PATRIMONIAL	296.800,00	296.800,00	21.295,22	7,17	77.527,67	26,12	219.272,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	296.800,00	296.800,00	21.295,22	7,17	77.527,67	26,12	219.272,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.037.072,00	19.037.072,00	2.758.303,36	14,49	8.075.467,12	42,42	10.961.604,88
Transferências Intergovernamentais	18.337.072,00	18.337.072,00	2.758.303,36	15,04	8.004.038,55	43,65	10.333.033,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	71.428,57	10,20	628.571,43
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	112.000,00	346.860,37	309,70	374.257,99	334,16	-262.257,99
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	10,00	0,03	24.199,36	80,66	5.800,64	
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	353.627,40	1.414,51	354.867,61	#####	-329.867,61	
Receitas Correntes								
Diversas	50.000,00	50.000,00	-6.777,03	-13,55	-4.808,98	-9,62	54.808,98	
RECEITAS DE CAPITAL	3.355.000,00	3.355.000,00	0,00	0,00	143.676,00	4,28	3.211.324,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.355.000,00	3.355.000,00	0,00	0,00	143.676,00	4,28	3.211.324,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	3.355.000,00	3.355.000,00	0,00	0,00	143.676,00	4,28	3.211.324,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	981.865,00	981.865,00	50.278,38	5,12	51.557,45	5,25	930.307,55	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.047.847,00	25.047.847,00	3.313.934,55	18,68	9.128.851,59	42,97	15.918.995,41	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.047.847,00	25.047.847,00	3.313.934,55		9.128.851,59		15.918.995,41	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.047.847,00	25.047.847,00	3.313.934,55		9.128.851,59	-	15.918.995,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun	%

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.065.982,00	0,00	24.065.982,00	3.506.402,23	9.100.841,82	3.506.402,23	9.100.841,82	37,82	14.965.140,18
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.942.132,00	-850,00	19.941.282,00	3.006.468,50	7.971.752,55	3.006.468,50	7.971.752,55	39,98	11.969.529,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.457.788,00	-213.760,00	13.244.028,00	2.191.752,21	5.841.489,38	2.191.752,21	5.841.489,38	44,11	7.402.538,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	0,00	13.000,00	518,95	1.558,06	518,95	1.558,06	11,99	11.441,94
DESPESAS DE CAPITAL	6.471.344,00	212.910,00	6.684.254,00	814.197,34	2.128.705,11	814.197,34	2.128.705,11	31,85	4.555.548,89
INVESTIMENTOS	3.663.620,00	100.850,00	3.764.470,00	499.933,73	1.129.089,27	499.933,73	1.129.089,27	29,99	2.635.380,73
INVERSÕES	3.447.900,00	88.850,00	3.536.750,00	460.483,00	997.035,85	460.483,00	997.035,85	28,19	2.539.714,15
FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.720,00	12.000,00	227.720,00	39.450,73	132.053,42	39.450,73	132.053,42	57,99	95.666,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	430.230,00	-100.000,00	330.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.230,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	981.865,00	0,00	981.865,00	19.081,88	285.890,78	19.081,88	285.890,78	29,12	695.974,22
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>25.047.847,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.047.847,00</b>	<b>3.525.484,11</b>	<b>9.386.732,60</b>	<b>3.525.484,11</b>	<b>9.386.732,60</b>	<b>37,48</b>	<b>15.661.114,40</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.047.847,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.047.847,00</b>	<b>3.525.484,11</b>	<b>9.386.732,60</b>	<b>3.525.484,11</b>	<b>9.386.732,60</b>		<b>15.661.114,40</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-257.881,01</b>	<b>-</b>	<b>257.881,01</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>25.047.847,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.047.847,00</b>	<b>3.525.484,11</b>	<b>9.386.732,60</b>	<b>3.525.484,11</b>	<b>9.128.851,59</b>	<b>-</b>	<b>15.918.995,41</b>

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Junho/2013.

**RECEITAS**

**CONSOLIDADAS**

Receita de Contribuições Previdenciárias	250.834,91
Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS	29.459,46
Multas e Juros de Mora	0,00
Receta da Dívida Atva	354.867,61
<b>TOTAL</b>	<b>635.161,98</b>

**DESPESAS**

**CONSOLIDADAS**

Pessoal e Encargos Sociais	825.386,65
Outras Despesas Correntes	92.465,60
Investimentos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>917.852,25</b>

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
 Prefeita

  
**Rivanilda M. R. C. Galvão**  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun	% (e/total e)	% (e/a)	
			(b)	(c)	(d)	(e)			
LEGISLATIVA	689.700,00	689.700,00	98.431,85	316.385,44	98.431,85	316.385,44	3,37	45,87	373.314,56
Ação Legislativa	689.700,00	689.700,00	98.431,85	316.385,44	98.431,85	316.385,44	3,37	45,87	373.314,56
JUDICIÁRIO	134.600,00	137.600,00	22.770,35	52.815,48	22.770,35	52.815,48	0,56	38,38	84.784,52
Defesa do Interesse Públi. no Proces. Judiciário	134.600,00	137.600,00	22.770,35	52.815,48	22.770,35	52.815,48	0,56	38,38	84.784,52
ADMINISTRAÇÃO	2.365.515,00	2.262.175,00	288.700,97	831.586,34	288.700,97	831.586,34	8,86	36,76	1.430.588,66
Administração Geral	2.152.030,00	2.052.690,00	240.781,76	740.094,36	240.781,76	740.094,36	7,88	36,05	1.312.595,64
Administração Financeira	50.000,00	46.000,00	0,00	6.119,15	0,00	6.119,15	0,07	13,30	39.880,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	163.485,00	163.485,00	47.919,21	85.372,83	47.919,21	85.372,83	0,91	52,22	78.112,17
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	3.655,90	10.603,99	3.655,90	10.603,99	0,11	21,21	39.396,01
Policiamento	50.000,00	50.000,00	3.655,90	10.603,99	3.655,90	10.603,99	0,11	21,21	39.396,01
ASSISTENCIA SOCIAL	1.741.090,00	1.761.590,00	163.246,01	480.151,04	163.246,01	480.151,04	5,12	27,26	1.281.438,96
Administração Geral	560.740,00	560.740,00	98.142,88	285.802,22	98.142,88	285.802,22	3,04	50,97	274.937,78
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	532.050,00	532.050,00	38.617,47	100.318,95	38.617,47	100.318,95	1,07	18,86	431.731,05
Assistência Comunitária	633.300,00	653.800,00	26.485,66	94.029,87	26.485,66	94.029,87	1,00	14,38	559.770,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.485.335,00	1.539.335,00	336.324,53	931.412,25	336.324,53	931.412,25	9,92	60,51	607.922,75
Previdência Básica	15.000,00	19.000,00	5.424,00	13.560,00	5.424,00	13.560,00	0,14	71,37	5.440,00
Previdência do Regime Estatutário	1.470.335,00	1.520.335,00	330.900,53	917.852,25	330.900,53	917.852,25	9,78	60,37	602.482,75
SAÚDE	5.198.951,00	5.086.691,00	701.220,95	1.786.450,66	701.220,95	1.786.450,66	19,03	35,12	3.300.240,34
Atenção Básica	4.903.451,00	4.776.191,00	668.066,22	1.735.183,60	668.066,22	1.735.183,60	18,49	36,33	3.041.007,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	142.000,00	5.891,74	20.051,52	5.891,74	20.051,52	0,21	14,12	121.948,48
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	600,00	1.799,35	600,00	1.799,35	0,02	4,18	41.200,65
Vigilância Epidemiológica	112.500,00	125.500,00	26.662,99	29.416,19	26.662,99	29.416,19	0,31	23,44	96.083,81
EDUCAÇÃO	7.764.381,00	8.561.981,00	1.539.887,42	3.813.230,59	1.539.887,42	3.813.230,59	40,62	44,54	4.748.750,41
Ensino Fundamental	6.914.431,00	7.785.031,00	1.401.045,07	3.419.226,36	1.401.045,07	3.419.226,36	36,43	43,92	4.365.804,64
Educação Infantil	651.450,00	570.450,00	108.450,40	310.433,00	108.450,40	310.433,00	3,31	54,42	260.017,00
Educação de Jovens e Adultos	198.500,00	206.500,00	30.391,95	83.571,23	30.391,95	83.571,23	0,89	40,47	122.928,77
CULTURA	503.305,00	503.305,00	29.339,29	144.414,31	29.339,29	144.414,31	1,54	28,69	358.890,69
Difusão Cultural	503.305,00	503.305,00	29.339,29	144.414,31	29.339,29	144.414,31	1,54	28,69	358.890,69
URBANISMO	1.958.020,00	1.681.520,00	124.528,44	388.454,32	124.528,44	388.454,32	4,14	23,10	1.293.065,68

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

Administração Geral	881.920,00	875.420,00	109.544,44	354.848,32	109.544,44	354.848,32	3,78	40,53	520.571,68
Infra-Estrutura Urbana	965.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00
Serviços Urbanos	111.100,00	111.100,00	14.984,00	33.606,00	14.984,00	33.606,00	0,36	30,25	77.494,00
<b>HABITAÇÃO</b>	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
<b>SANEAMENTO</b>	350.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Saneamento Básico Urbano	350.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	680.450,00	630.450,00	55.627,73	162.307,11	55.627,73	162.307,11	1,73	25,74	468.142,89
Administração Geral	347.050,00	357.050,00	48.445,73	146.763,35	48.445,73	146.763,35	1,56	41,10	210.286,65
Promoção da Produção Vegetal	197.500,00	137.500,00	7.182,00	15.543,76	7.182,00	15.543,76	0,17	11,30	121.956,24
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	105.900,00	105.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.900,00
<b>ENERGIA</b>	403.500,00	403.500,00	65.423,96	187.019,03	65.423,96	187.019,03	1,99	46,35	216.480,97
Energia Elétrica	403.500,00	403.500,00	65.423,96	187.019,03	65.423,96	187.019,03	1,99	46,35	216.480,97
<b>TRANSPORTE</b>	422.050,00	422.050,00	54.648,10	148.444,45	54.648,10	148.444,45	1,58	35,17	273.605,55
Transporte Rodoviário	422.050,00	422.050,00	54.648,10	148.444,45	54.648,10	148.444,45	1,58	35,17	273.605,55
<b>DESPORTO E LAZER</b>	344.000,00	269.000,00	2.556,00	4.056,00	2.556,00	4.056,00	0,04	1,51	264.944,00
Lazer	344.000,00	269.000,00	2.556,00	4.056,00	2.556,00	4.056,00	0,04	1,51	264.944,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	696.950,00	638.950,00	39.122,61	129.401,59	39.122,61	129.401,59	1,38	20,25	509.548,41
Outros Encargos Especiais	696.950,00	638.950,00	39.122,61	129.401,59	39.122,61	129.401,59	1,38	20,25	509.548,41
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.047.847,00</b>	<b>25.027.847,00</b>	<b>3.525.484,11</b>	<b>9.386.732,60</b>	<b>3.525.484,11</b>	<b>9.386.732,60</b>	<b>3,37</b>	<b>45,87</b>	<b>15.641.114,40</b>

FONTE: Balanetes Mensais de Janeiro a Junho/2013.

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura

de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.


**DESPESA CONSOLIDADA POR FUNÇÃO**

**Previdência Social**

Previdência de Regime Estatutário 917.852,25

**TOTAL 917.852,25**

  
 Maria do Socorro Cardoso  
 Prefeita

  
 Rivanilda M. R. C. Galvão  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

# JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida


ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2013 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Jul 2012	Ago 2012	Set 2012	Out 2012	Nov 2012	Dez 2012	Jan 2013	Fev 2013	Mar 2013	Abr 2013	Mai 2013	Jun 2013	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.341.396,32	1.387.530,42	1.332.882,89	1.362.330,46	1.721.039,71	2.446.578,35	1.589.322,13	1.848.156,94	1.300.472,43	1.460.431,80	1.727.340,84	1.448.272,26	18.965.754,55	22.742.902,00
Recita Tributária	24.362,85	20.540,28	15.154,01	20.128,85	26.813,35	48.648,39	8.742,49	36.686,31	21.797,94	42.764,54	32.438,64	4.329,46	302.407,11	475.710,00
Contribuições	8.668,21	11.130,49	9.873,85	8.959,05	11.172,17	11.112,81	10.457,43	11.481,48	10.171,98	8.791,73	9.911,63	9.514,27	121.245,10	789.400,00
Recita Patrimonial	24.564,27	20.911,97	17.640,60	33.075,48	13.277,49	20.444,01	12.832,38	12.990,87	12.932,80	27.805,85	11.784,18	11.441,90	219.701,80	296.800,00
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	1.216.154,98	1.318.862,95	1.124.769,76	1.278.740,97	1.390.080,74	1.883.557,50	1.556.112,36	1.763.521,63	1.255.395,60	1.379.740,50	1.672.425,64	1.429.934,41	17.269.297,04	21.068.992,00
Outras Receitas Correntes	67.646,01	16.084,73	165.444,67	21.426,11	279.695,96	482.815,64	1.177,47	23.476,65	174,11	1.329,18	780,75	(6.947,78)	1.053.103,50	112.000,00
DEDUÇÕES (II)	115.455,77	123.914,94	107.126,80	120.607,86	154.560,55	169.106,15	166.329,86	206.738,41	126.311,55	138.226,51	187.456,11	156.600,58	1.772.435,09	2.700.120,00
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	115.455,77	123.914,94	107.126,80	120.607,86	154.560,55	169.106,15	166.329,86	206.738,41	126.311,55	138.226,51	187.456,11	156.600,58	1.772.435,09	2.700.120,00
Contribuições para PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.225.940,55</b>	<b>1.263.615,48</b>	<b>1.225.756,09</b>	<b>1.241.722,60</b>	<b>1.566.479,16</b>	<b>2.277.472,20</b>	<b>1.422.992,27</b>	<b>1.641.418,53</b>	<b>1.174.160,88</b>	<b>1.322.205,29</b>	<b>1.539.884,73</b>	<b>1.291.671,68</b>	<b>17.193.319,46</b>	<b>20.042.782,00</b>

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita

  
**Rivanilda M. R. C. Galvão**  
CONTADORA  
CRC PB 008118/0-5 TC

# JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013

**Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun	Jan a Jun
				2013	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	918.700,00	918.700,00	438.430,80	583.604,53	761.841,95
RECEITAS CORRENTES	918.700,00	918.700,00	438.430,80	583.604,53	761.841,95
Receita de Contribuições dos Segurados	668.200,00	668.200,00	81.003,22	199.277,46	282.859,83
Pessoal Civil	668.200,00	668.200,00	81.003,22	199.277,46	282.859,83
Ativo	668.200,00	668.200,00	81.003,22	199.277,46	282.859,83
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	188.500,00	188.500,00	3.800,18	29.459,46	91.929,52
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	188.500,00	188.500,00	3.800,18	29.459,46	91.929,52
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	62.000,00	62.000,00	353.627,40	354.867,61	387.052,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	62.000,00	62.000,00	353.627,40	354.867,61	387.052,60
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	981.865,00	981.865,00	50.278,38	51.557,45	356.594,95
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>1.900.565,00</b>	<b>1.900.565,00</b>	<b>488.709,18</b>	<b>635.161,98</b>	<b>1.118.436,90</b>
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun	Jan a Jun
				2013	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.470.335,00	1.520.335,00	330.900,53	917.852,25	528.039,32
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-



**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

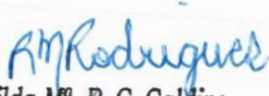
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>1.470.335,00</b>	<b>1.520.335,00</b>	<b>330.900,53</b>	<b>917.852,25</b>	<b>528.039,32</b>
Pessoal Civil	1.368.335,00	1.368.335,00	280.235,33	825.896,65	491.188,96
Aposentadorias	1.212.985,00	1.212.985,00	251.016,22	746.250,54	419.117,98
Pensões	120.350,00	120.350,00	28.724,11	79.136,11	55.546,70
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	495,00	510,00	16.524,28
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	102.000,00	152.000,00	50.665,20	91.955,60	36.850,36
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	102.000,00	152.000,00	50.665,20	91.955,60	36.850,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.470.335,00</b>	<b>1.520.335,00</b>	<b>330.900,53</b>	<b>917.852,25</b>	<b>528.039,32</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>	<b>430.230,00</b>	<b>380.230,00</b>	<b>157.808,65</b>	<b>(282.690,27)</b>	<b>590.397,58</b>
<b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
<b><u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u></b>			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			430.230,00		
<b><u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u></b>	Mai 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2.013		2.012	
CAIXA	77,33	77,33	414,60		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.496,03	20.935,03	286.076,87		
INVESTIMENTOS	1.687.399,60	1.613.419,48	1.461.167,62		
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-		
<b><u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u></b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	981.865,00	981.865,00	50.278,38	51.557,45	356.594,95
Receita de Contribuições	981.865,00	981.865,00	50.278,38	51.557,45	356.594,95
Patronal	981.865,00	981.865,00	50.278,38	51.557,45	356.594,95

**JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

Pessoal Civil	981.865,00	981.865,00	50.278,38	51.557,45	356.594,95
Ativo	981.865,00	981.865,00	50.278,38	51.557,45	356.594,95
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	981.865,00	981.865,00	50.278,38	51.557,45	356.594,95
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-

FORNTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Junho/2012 e de Janeiro a Junho/2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
 Prefeita

  
**Rivanilda M. R. C. Galdino**  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

**Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

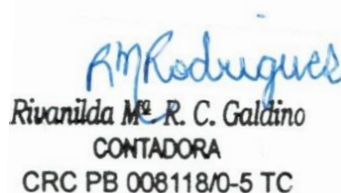
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Mar-Abr 2013 (b)	Em Mai-Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	396.898,64	317.170,60	269.055,11
DEDUÇÕES (II)	1.454.221,66	2.646.926,70	3.666.214,98
Ativo Disponível	2.489.733,63	3.126.391,00	4.145.679,28
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.035.511,97	479.464,30	479.464,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.057.323,02)	(2.329.756,10)	(3.397.159,87)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.057.323,02)	(2.329.756,10)	(3.397.159,87)
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(1.067.403,77)	(2.339.836,85)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		18.000,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Mar-Abr 2013 (b)	Em Mai-Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

FONTE: Prestação de Contas de 2012 e Balancetes Mensais de Janeiro a Junho/2013.

  
Maria do Socorro Cardoso  
Prefeita

  
Rivanilda M. R. C. Galvão  
CONTADORA  
CRC PB 008118/0-5 TC

**Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.710.982,00	3.313.934,55	8.985.175,59	8.894.824,94
Receitas Tributárias	475.710,00	36.768,10	146.759,38	150.426,11
Receitas de Contribuições	789.400,00	150.707,50	311.163,43	732.731,08
Receitas Previdenciárias	668.200,00	131.281,60	250.834,91	670.754,53
Outras Receitas de Contribuições	121.200,00	19.425,90	60.328,52	61.976,55
Receita Patrimonial Líquida	296.800,00	21.295,22	77.527,67	118.297,63
Receita Patrimonial	296.800,00	21.295,22	77.527,67	118.297,63
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Transferências Correntes	19.037.072,00	2.758.303,36	8.075.467,12	7.494.186,59
Convênios	700.000,00	-	71.428,57	6.512,50
Outras Transferências Correntes	18.337.072,00	2.758.303,36	8.004.038,55	7.487.674,09
Demais Receitas Correntes	112.000,00	346.860,37	374.257,99	399.183,53
Dívida Ativa	25.000,00	353.627,40	354.867,61	383.509,22
Diversas Receitas Correntes	87.000,00	(6.767,03)	19.390,38	15.674,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.355.000,00	-	143.676,00	1.017.263,80
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.355.000,00	-	143.676,00	1.017.263,80
Convênios	3.355.000,00	-	143.676,00	1.017.263,80
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.355.000,00	-	143.676,00	1.017.263,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.065.982,00	3.313.934,55	9.128.851,59	9.912.088,74

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.923.147,00	3.025.550,38	8.257.643,33	7.766.195,36
Pessoal e Encargos Sociais	14.225.893,00	2.210.834,09	6.127.380,16	6.099.815,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.000,00	518,95	1.558,06	5.111,19
Outras Despesas Correntes	6.684.254,00	814.197,34	2.128.705,11	1.661.268,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.910.147,00	3.025.031,43	8.256.085,27	7.761.084,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.764.470,00	499.933,73	1.129.089,27	724.428,48
Investimentos	3.536.750,00	460.483,00	997.035,85	634.656,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	227.720,00	39.450,73	132.053,42	89.772,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.536.750,00	460.483,00	997.035,85	634.656,36

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	30.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	330.230,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.807.127,00	3.485.514,43	9.253.121,12	8.395.740,53
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(741.145,00)	(171.579,88)	(124.269,53)	1.516.348,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				174.300,00

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a  
Junho/2012 e de Janeiro a Junho/2013

  
Maria do Socorro Cardoso  
Prefeita

  
Rivanilda M. R. C. Galdino  
CONTADORA  
CRC PB 008118/0-5 TC

**Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO


RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	113.650,30	921.861,67	-	556.047,67	479.464,30					
<b>EXECUTIVO</b>	113.650,30	921.861,67	-	556.047,67	479.464,30					
Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça	113.650,30	921.861,67	-	556.047,67	479.464,30					
<b>LEGISLATIVO</b>	-	-	-	-	-					
Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça	-	-	-	-	-					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	1.000,00	-	-	-	1.000,00					
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais-IPSM	1.000,00	-	-	-	1.000,00					
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	114.650,30	921.861,67	-	556.047,67	480.464,30					

FONTE: Prestação de Contas 2012 e Balancetes Mensais de Janeiro a Junho/2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
 Prefeita

  
**Rivanilda M. R. C. Galvão**  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

**Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DESÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	454.710,00	454.710,00	36.461,10	145.962,38	32,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.000,00	28.000,00	418,10	1.372,43	4,90
1.1.1- IPTU	28.000,00	28.000,00	418,10	1.372,43	4,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	19.400,00	19.400,00	2.657,60	4.429,60	22,83
1.2.1- ITBI	19.400,00	19.400,00	2.657,60	4.429,60	22,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	142.310,00	142.310,00	11.087,63	52.761,09	37,07
1.3.1- ISS	142.310,00	142.310,00	11.087,63	52.761,09	37,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	265.000,00	265.000,00	22.297,77	87.399,26	32,98
1.4.1- IRRF	265.000,00	265.000,00	22.297,77	87.399,26	32,98
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	10.159.300,00	10.159.300,00	1.739.828,89	4.952.086,43	48,74
2.1- Cota-Parte FPM	9.010.500,00	9.010.500,00	1.547.301,80	4.337.666,75	48,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.010.500,00	9.010.500,00	1.547.301,80	4.337.666,75	48,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	975.600,00	975.600,00	172.647,18	569.689,36	58,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.200,00	3.200,00	286,40	859,19	26,85

**JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	3.600,00	209,42	577,41	16,04
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	48,55	101,17	9,20
2.6- Cota-Parte IPVA	165.300,00	165.300,00	19.335,54	43.192,55	26,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>10.614.010,00</b>	<b>10.614.010,00</b>	<b>1.776.289,99</b>	<b>5.098.048,81</b>	<b>48,03</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	684.000,00	684.000,00	93.919,79	170.969,91	25,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	122.500,00	122.500,00	21.362,73	73.123,32	59,69
5.2- Outras Transferências do FNDE	561.500,00	561.500,00	72.557,06	97.846,59	17,43
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	834.000,00	834.000,00	93.919,79	170.969,91	20,50

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.031.920,00	2.031.920,00	344.056,69	981.663,02	48,31
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.802.100,00	1.802.100,00	309.460,31	867.533,22	48,14
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	195.120,00	195.120,00	34.529,40	113.937,76	58,39
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	700,00	700,00	57,28	171,83	24,55
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	720,00	720,00	-	-	-
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	220,00	220,00	9,70	20,21	9,19
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.060,00	33.060,00	-	-	-
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.424.541,00	5.424.541,00	812.153,49	2.566.138,94	47,31
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.839.541,00	4.839.541,00	764.658,41	2.340.593,93	48,36
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	550.000,00	550.000,00	44.001,16	217.521,25	39,55
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	3.493,92	8.023,76	22,93
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.807.621,00	2.807.621,00	420.601,72	1.358.930,91	48,40

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.234.512,00	3.305.512,00	530.504,57	1.365.195,68	41,30
13.1- Com Educação Infantil	324.450,00	339.450,00	101.619,56	274.357,90	80,82
13.2- Com Ensino Fundamental	2.910.062,00	2.966.062,00	428.885,01	1.090.837,78	36,78
14- OUTRAS DESPESAS	1.940.920,00	1.940.920,00	284.191,32	772.084,42	39,78
14.1- Com Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	79,58	3.869,58	-
14.2- Com Ensino Fundamental	2.085.029,00	2.131.029,00	284.111,74	768.214,84	36,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.175.432,00	5.246.432,00	814.695,89	2.137.280,10	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR



**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL <sup>1</sup> ((13 – 18) / (11) x 100) %	124.109

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 <sup>2</sup>	-

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup>	2.653.502,50	2.653.502,50	444.072,50	1.274.512,20	48,03
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.000,00	57.000,00	-	-	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	57.000,00	57.000,00	-	-	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.373.840,00	1.378.740,00	73.250,32	311.097,11	22,56
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.373.840,00	1.378.740,00	73.250,32	311.097,11	22,56
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	-	-	-	-	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.430.840,00	1.435.740,00	73.250,32	311.097,11	21,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.566.138,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.023,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.574.162,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	(2.263.065,59)
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((38) / (3) x 100) %	(754.355,20)

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	-	-	-	-	-

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	122.500,00	122.500,00	-	28.635,60	23,38
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	122.500,00	122.500,00	-	28.635,60	23,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.163,27		-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	72.919,44	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.558.115,18	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.137.280,10	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.023,76	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	827.816,71	-

FONTE: Balancetes Mensaid e Janeiro e Junho/2013.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.


<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
 Prefeita

  
**Rivanilda M. R. C. Galvão**  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

**Tabela 25 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados, Distrito Federal e Municípios**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.615.510,00	10.615.510,00	5.098.048,81	48,02
Impostos	454.710,00	454.710,00	145.962,38	32,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.160.800,00	10.160.800,00	4.952.086,43	48,74
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.263.451,00	3.263.451,00	1.128.879,68	34,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.218.941,00	12.818.941,00	3.883.586,12	30,30
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(2.031.920,00)	(2.031.920,00)	(981.663,02)	48,31
<b>TOTAL</b>	<b>24.065.982,00</b>	<b>24.665.982,00</b>	<b>9.128.851,59</b>	<b>37,01</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.969.951,00	4.817.691,00	1.481.823,57	30,76
Pessoal e Encargos Sociais	3.378.871,00	3.072.111,00	1.076.243,29	35,03
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.591.080,00	1.745.580,00	405.580,28	23,23
DESPESAS DE CAPITAL	229.000,00	269.000,00	22.388,97	8,32
Investimentos	229.000,00	269.000,00	22.388,97	8,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>5.198.951,00</b>	<b>5.086.691,00</b>	<b>1.504.212,54</b>	<b>29,57</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.198.951,00	5.086.691,00	1.504.212,54	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.263.451,00	3.263.451,00	1.128.879,68	75,05
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.263.451,00	3.263.451,00	1.128.879,68	75,05
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.935.500,00	1.823.240,00	375.332,86	24,95

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-		-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> <sup>2</sup> [(V - VI) / I]	7,36
---	------


DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	4.903.451,00	4.776.191,00	1.468.424,67	97,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	142.000,00	16.032,59	1,07
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	1.799,35	0,12
Vigilância Epidemiológica	112.500,00	125.500,00	17.955,93	1,19
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.198.951,00</b>	<b>5.086.691,00</b>	<b>1.504.212,54</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Junho/2013.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
 Prefeita

  
**Rivanilda M. R. C. Galvão**  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

**Tabela 26 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL  (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre  (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				
DESPESAS DE PPP	ANTERIOR	CORRENTE		
		(EC)		
Do Ente Federado				
Das Estatais Não-Dependentes				
TOTAL DAS DESPESAS				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)				
Nota:				

**Sem Movimento**

**Sem Movimento**

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2013.

**Tabela 27 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO


BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial da Receita		4.174.641,16		12.523.923,50	
Previsão Atualizada da Receita		4.174.641,16		12.523.923,50	
Receitas Realizadas		3.313.934,55		9.128.851,59	
Déficit Orçamentário		113.117,71		(58.504,43)	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		-	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		4.174.641,16		12.523.923,50	
Créditos Adicionais		-		-	
Dotação Atualizada		4.174.641,16		12.523.923,50	
Despesas Empenhadas		3.427.052,26		9.070.347,16	
Despesas Liquidadas		3.427.052,26		9.070.347,16	
Superávit Orçamentário		-		-	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		3.427.052,26		9.070.347,16	
Despesas Liquidadas		3.427.052,26		9.070.347,16	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				17.193.319,46	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Geral de Previdência Social		-		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		-		-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		-		-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-		-	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		-		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		488.709,18		635.161,98	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		330.900,53		917.852,25	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		157.808,65		(282.690,27)	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		18.000,00	(2.339.836,85)	(12.999,09)	
Resultado Primário		174.300,00	(82.093,98)	(47,10)	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		1.036.511,97	-	556.047,67	480.464,30
Poder Legislativo		-	-	-	-
Poder Judiciário		-	-	-	-
Ministério Público		-	-	-	-

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.036.511,97</b>	<b>-</b>	<b>556.047,67</b>	<b>480.464,30</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.292.760,13	<18% / 25%>	25,36	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.124.303,97	60%	43,81	
Complementação da União ao FUNDEB	217.521,25	R\$4.500.000,00	4,83	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	-		-	
Despesa de Capital Líquida	-		-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	375.332,86	15%	7,36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	-			

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Junho/2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
 Prefeita

  
**Rivanilda M. R. C. Galdino**  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

**Tabela 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO A DEZEMBRO 2012 / JANEIRO A JUNHO 2013

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.563.697,78	-
Pessoal Ativo	8.893.476,74	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.560,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	656.661,04	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>9.563.697,78</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>9.563.697,78</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.193.319,46	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	55,62	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	9.284.392,51	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	8.820.172,88	

FONTE: Balançetes Mensais de Julho a Dezembro de 2012 e de Janeiro a Junho de 2013.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Nota: Não foram computadas nas despesas com gastos com pessoal as despesas com Obrigações Patronais, conforme PN TC 12/2007.**

Medidas a serem adotadas para atendimento a LRF:

- 1 - Redução do Pessoal Contratado por Excepcional Interesse Público, deixando apenas os prestadores essenciais nas áreas de Educação, Saúde e Serviço Social.
- 2 - Redução de 20% dos Servidores Comissionados, e cargos equivalentes.

  
 Maria do Socorro Cardoso  
 Prefeita

  
 Rivanilda M. R. C. Galvão  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC



**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

**Tabela 3B - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	396.898,64	269.055,11	-
Dívida Mobiliária	74.435,00	55.441,54	-
Dívida Contratual	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	-	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	322.463,64	213.613,57	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	322.463,64	213.613,57	-
Previdenciárias	322.463,64	213.613,57	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	1.454.221,66	3.666.214,98	-
Ativo Disponível	2.489.733,63	4.145.679,28	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.035.511,97	479.464,30	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(1.057.323,02)</b>	<b>(3.397.159,87)</b>	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.025.056,49	17.193.319,46	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,33	1,56	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,21)	(19,76)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <120%>	20.430.067,79	20.631.983,35	-

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (V) <sup>1</sup>			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			

**Sem Movimento**

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

(-) Restos a Pagar Processados OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)				

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												


FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Junho/2013.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
 Prefeita

  
**Rivanilda M. R. C. Galdino**  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

**Tabela 4 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				

**Sem Movimento**


CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>				

**Sem Movimento**

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Junho/2013

Nota: <sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

  
 Maria do Socorro Cardoso  
 Prefeita

  
 Rivanilda M. R. C. Galdino  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

**Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil		
Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		

**Sem Movimento**

**Sem Movimento**

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 151ª Edição – 31 de Julho de 2013**

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	-	-


FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Junho/2013.

Notas:

<sup>1</sup> Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedada

<sup>2</sup> < Medidas Corretivas >

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
 Prefeita

  
**Rivanilda M. R. C. Galvão**  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

**Tabela 8 - Demonstrativo dos Limites**

ESTADO A PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO-2013

LRF, art. 48 - Anexo VII			R\$ 1,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.563.697,78	55,62	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.284.392,51	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.820.172,88	51,30	
<b>DÍVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	(533.825,43)	(3,46)	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.491.918,15	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Total das Garantias	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-	

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Junho/2013.

  
 Maria do Socorro Cardoso  
 Prefeita

  
 Rivanilda M. R. C. Galvão  
 CONTADORA  
 CRC PB 008118/0-5 TC

## Atos do Poder Legislativo

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, com sede no estado da Paraíba, rua: José Rodrigues Coura, 64, centro – São Sebastião de Lagoa de Roça, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.225.625/0001-10, neste ato representada pela Presidente GERLÂNIA FERREIRA SIMPLÍCIO.

CONTRATADA: BCR CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – com endereço a Rua Napoleão Laureano, nº 299, centro – Esperança – Paraíba –Inscrita no CNPJ: 13.009.835/0001-54, representada pela sua sócia a CONTADORA Rivanilda Maria R. C. Galdino, CRC-PB nº 008118/O-5.

DATA DA RESCISÃO: 01 DE JUNHO DE 2013.

PUBLIQUE-SE.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	529.443,13	0,00
Pessoal Ativo	529.443,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	529.443,13	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	<b>529.443,13</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.193.319,46	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	<b>3,08</b>	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	1.031.599,17	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 20 da LRF) - 5,7%	980.019,21	

Fonte: Balançetes Mensais de Julho a Dezembro de 2012 e de Janeiro a Junho de 2013

Nota:

  
**GERLÂNIA FERREIRA SIMPLÍCIO**  
 Presidenta da Câmara

  
**HADES KLEYSTON GOMES SAMPAIO**  
 Contador CRCPB nº 8166/O